



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

**PORTARIA Nº 003/2019 - AMSTT**

“Dispõe sobre a designação de servidor para análise e julgamento da consistência do Auto de Infração e aplicação de penalidade, e dá outras providências”.

O **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a autoridade de trânsito é conceituada pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu Anexo I como o dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada;

**CONSIDERANDO** que este Diretor Presidente da AMSTT é a autoridade de trânsito deste Município, possuindo competência para delegação de atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

**R E S O L V E:**

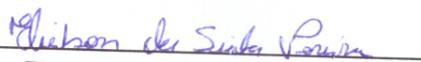
**Art. 1º - DESIGNAR** o (a) Sr (a). **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, portador (a) do CPF nº. 095.773.504-96, Matrícula nº 50620, **Assessora técnica**, para atuar na análise e julgamento da consistência dos Autos de Infração de Trânsito e aplicação de penalidade das Defesas de Autuações de competência desta entidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se;  
Publique-se e Registre-se.

  
**ELIELSON DA SILVA PEREIRA**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 016/2017 - GP